

LEI Nº 1.191, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Projeto de Lei nº033 de 29 de Novembro de 2017

Autoria do Poder Legislativo Municipal

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE
ESPECIFICA, ANTERIORMENTE
DENOMINADOS ATRAVÉS DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 83, DE 04 DE
MARÇO DE 1975**

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros abaixo descritos, situados no Município de São Lourenço da Serra, passam a ter as seguintes denominações:

- Avenida Evaristo Delfino Pinto, Bairro Centro, com 725 metros de extensão e 9 metros de largura, com início no km 307 da BR 116 e término no início da Rua Honório Augusto de Camargo.
- Rua Manoel Soares da Borba, Bairro Centro, com 995 metros de extensão e entre 6 a 10 metros de largura, com início na Av. Evaristo Delfino Pinto margeando a BR 116 e término no km 306,35 da BR 116 no Bairro do Jardim Serrano.
- Rua Ana Emilia Mendes, Bairro Centro, com 265 metros de extensão e 8 metros de largura, localizada entre a faixa de domínio da BR 116 km 307,5 e a Av. Evaristo Delfino Pinto.
- Rua Dr. Mario Prado de Souza, Bairro Centro, com 196 metros de extensão e 7,50 metros de largura, com início na Av. Evaristo Delfino Pinto e término em terras particulares.
- Rua Roberto Fadlo Daher, Bairro Centro, com 258 metros de extensão e 7 metros de largura, com início na Av. Evaristo Delfino Pinto e término na Rua Ana Emilia Mendes.
- Rua 8 de Maio, Bairro Centro, com 125 metros de extensão e entre 2,50 a 4 metros de largura, com início na Av. Evaristo Delfino Pinto e término na Rua Ivone Pires Guimarães.
- Rua Antonio Martinho Soares, Bairro Centro, com 254 metros de extensão e 7,80 metros de largura, com início na Avenida Evaristo Delfino Pinto e término na Rua João Paes.
- Rua Manoel Leoncio de Moraes, Bairro Centro, com 415 metros de extensão e entre 5,70 a 6,80 metros de largura, com início na

Av. Evaristo Delfino Pinto e término na Rua Honório Augusto de Camargo.

- Rua João Paes, Bairro Centro, com 525 metros de extensão e 7,60 metros de largura, com início pista de desaceleração da entrada da cidade no km 308 da BR 116 e término na Av. Evaristo Delfino Pinto.
- Rua Honório Augusto de Camargo, Bairro Centro, com 857 metros de extensão e 7 metros de largura, com início na Av. Evaristo Delfino Pinto e término da Estrada Maria Soares Pereira.
- Praça Santo Antonio, Bairro Centro, numa área de 1.389,90 metros quadrados, localizada na Av. Evaristo Delfino Pinto, próximo à Rua 8 de maio.
- Praça São Lourenço, Bairro Centro, numa área de 400 metros quadrados, localizada entre a Avenida Evaristo Delfino Pinto e início da Rua Honório Augusto de Camargo.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 09 de Janeiro de 2018.

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA
PREFEITO

Registrada, fixada e publicada nesta data no Departamento de Administração